



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Av. Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000

= AUTO DE AVALIAÇÃO =

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (27/01/2021), eu, Oficial de Justiça deste Juízo, em cumprimento ao respeitável mandado de mov. 167.1, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Cornélio Procópio/PR, dos autos 0002452-67.2019.8.16.0075, de Execução de Título Extrajudicial, movida por CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ILHA PORCHAT, em face de EMERSON CARAZZAI FONSECA, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** nos seguintes termos:

1. MÉTODO

Apuração de indicadores imobiliários e de valores praticados no mercado local. Para tal foram coletadas informações junto a sites especializados, estabelecimentos imobiliários e corretores autônomos, onde foram obtidos elementos adequados que guardam entre si conexão e semelhanças necessárias para a aplicação segura do método.

2. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Parte ideal correspondente a 3,382%, denominada sala 61 do Condomínio Centro Comercial Ilha Porchat, objeto da matrícula nº 4.940 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca Cornélio Procópio/PR.

3. LOCALIZAÇÃO

Av. XV de Novembro, nº 183, sala 61, Condomínio Centro Comercial Ilha Porchat, Centro, Cornélio Procópio/PR.

4. AVALIAÇÃO

Por todo o exposto, por estimativa, **AVALIO** o imóvel descrito no item 2 em: **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**.

Do que para constar, lavrei o presente AUTO DE AVALIAÇÃO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


 Roverley Raimundo
 Oficial de Justiça/Avaliador



